

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.976, DE 12 DE ABRIL DE 2018**

Altera a Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, que dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e considerando o disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve:

Art. 1º O art. 43, inciso VI da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, incluído pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, de 6 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43.....

VI - a não substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

PORTARIA SEINº 6.857, DE 16 DE JANEIRO 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001451/1998 e nº 53900.046422/2015-39, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Remanso / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO
DE MINAS GERAIS****ATOS DE 10 DE ABRIL DE 2018**

Nº 2.769 Outorga autorização para uso de radiofrequências à ERG ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.209.792/0001-09 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 2.770 Outorga autorização para uso de radiofrequências a NACIONAL DE GRAFITE LTDA, CNPJ nº 21.228.861/0001-00, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 2.771 Outorga autorização para uso de radiofrequências à CONSTRUTORA QUEBEC LTDA, CNPJ nº 38.696.365/0001-75 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 2.772 Outorga autorização para uso de radiofrequências a VALE S.A., CNPJ nº 33.592.510/0164-09, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 2.773 Outorga autorização para uso de radiofrequências à CEMIG DISTRIBUICAO S.A, CNPJ nº 06.981.180/0001-16 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 2.775 Outorga autorização para uso de radiofrequências à GERDAU ACOS LONGOS S.A., CNPJ nº 07.358.761/0031-84 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 2.776 Outorga autorização para uso de radiofrequências à GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0026-52 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 2.783 Outorga autorização para uso de radiofrequência à FUNDAÇÃO DOM JUSTINO JOSÉ DE SANTANA, CNPJ nº 05.400.121/0001-44, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 2.785 Expede autorização à WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 00.091.977/0001-61, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 2.786 Outorga autorização para uso de radiofrequências à CACIO JOSE DE QUEIROZ, CPF nº 366.108.796-72 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 2.793 Outorga autorização para uso de radiofrequências à RODOBAN SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 23.245.012/0001-81 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 2.795 Outorga autorização para uso de radiofrequências à AGROMEN SEMENTES AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 50.899.293/0026-17 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA
Gerente

**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ,
RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ****ATO Nº 2.765, DE 10 DE ABRIL DE 2018**

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) CONDOMINIO DO SHOPPING CENTER IGUATEMI, CNPJ nº 73.870.891/0001-00 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA Nº 1.294, DE 11 DE ABRIL DE 2018**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 26 da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 23 de abril de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº 53504.001264/2012-18, com fulcro na Nota Técnica nº 4931/2018/SEI-MCTIC, na forma prevista no artigo 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Reconsiderar a decisão exarada pela Portaria nº 2616/2016/SEI-MCTIC, de 5 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2016, acatando o recurso administrativo interposto pela RÁDIO LITORAL NORTE LTDA, outorgada para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de São Sebastião, estado de São Paulo, ficando revogada a citada portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INEZ JOFFILY FRANÇA

PORTARIAS DE 11 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo III, artigo 77, § 2º, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 1.729, de 31 de março de 2017, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas a penalidade de multa e/ou advertência.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53524.004271/2014	Fundação Enoch De Oliveira De Comunicação Social	OM	Governador Valadares	MG	Advertência		Art. 5º, parágrafo único, da Portaria MC nº 26/1996	Portaria DECEF nº 1949, de 11/04/2018	Portaria MC nº 112/2013
53524.004323/2014	Rádio Veredas Fm Ltda	FM	Lagoa da Prata	MG	Advertência		Art. 5º, parágrafo único, da Portaria MC nº 26/1996	Portaria DECEF nº 1954, de 11/04/2018	Portaria MC nº 112/2013
53524.004239/2014	Associação Comunitária E Cultural De Lagoa Da Prata - Aclp	RADCOM	Lagoa da Prata	MG	Multa	1.142,33	Art. 40, inciso XXII, do Decreto nº 2.615/1998.	Portaria DECEF nº 1949, de 11/04/2018	Portaria MC nº 112/2013

INEZ JOFFILY FRANÇA

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL**DESPACHO SEI Nº 74, DE 10 DE ABRIL DE 2018**

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, Portaria nº 2.771, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 29 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria nº 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo nº 01250.082192/2017-31, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 836/2018/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 28 de dezembro de 2017, da frequência 1160 KHz,

outorgada à Rádio Clube de Mococa Ltda., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Mococa, estado de São Paulo.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

DESPACHO Nº 503, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, Portaria nº 2.771, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de

29 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria nº 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo nº 01250.017431/2018-63, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 6716/2018/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 27 de março de 2018, da frequência 1140 KHz, outorgada à Rádio Difusora América de Chopinzinho Ltda., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Chopinzinho, no estado do Paraná.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA